



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.354, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.065.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.065.000,00 (dez milhões e sessenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.065.000,00
		10.065.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.14.244.3013.1198	Combate e Prevenção à Violência contra a Mulher	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.556,00
25.10.13.392.3001.2065	Fomento às Comunidades do Samba	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.055.556,00
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	915.555,00
25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/ Edital Xamego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.074.859,00

25.10.13.392.3001.6404	Fomento e Difusão do Forró	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.218.474,00
34.10.14.244.3013.1248	Combate e Prevenção à Violência contra a Mulher	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
34.10.14.422.3007.1195	Jogos Municipais da Pessoa Idosa - JOMI	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
		10.065.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de abril de 2020, 467º da
Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de abril de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.